



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PREMIAÇÃO CULTURAL MAJOR GERCINO – LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS QUE SERÃO PREMIADOS PARA AUXÍLIO CULTURAL EMERGENCIAL LEI 14.150 DE 12 DE MAIO DE 2021-LEI ALDIR BLANC

O Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V e 30 inciso IX, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a Lei Federal nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, que estende a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AGENTES CULTURAIS (INDIVIDUAIS OU COLETIVOS).

As iniciativas serão PREMIADAS com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc), altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, de acordo com as disposições que seguem:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para fins deste Edital, entende-se como:

a) Agente de Cultura: Aquele que planeja, promove e organiza a realização de eventos e atividades culturais, cria e produz obras e/ou produtos artísticos, além de promover a ligação entre a produção cultural e seus possíveis públicos.

b) Coletivo: Grupo de artistas e/ou técnicos que produzem arte ou cultura.

1.1 Em relação à vigência: enquanto durar a vigência da **LEI Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE**



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

2021, ficando os Municípios autorizados à reabertura dos instrumentos relacionados nos incisos II e III do **caput** deste artigo durante o período previsto no **caput** do art. 12 desta Lei, ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

1.2 Poderão inscrever-se neste Edital:

a) Pessoa Física (CPF): maior de 18 anos, residente e domiciliada em Major Gercino/SC, com atividades comprovadas na área artístico-cultural há pelo menos 24 meses;

b) Pessoa Jurídica (CNPJ): de direito privado, com ou sem fins lucrativos, Micro empreendedor Individual (MEI), sediada no município de Major Gercino/SC, com atividades comprovadas na área artístico-cultural há pelo menos 24 meses;

c) Coletivo não formalizado (Sem CNPJ): representado por pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Major Gercino/SC, com atividades comprovadas na área artística-cultural há pelo menos 24 meses;

Parágrafo Único. Cada proponente poderá ser contemplado com até 01 (um) projeto no presente edital.

1.3 As pessoas identificadas no item 1.2 deste edital, cujas atividades foram interrompidas totalmente ou parcialmente por força das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia da COVID-19, deverão exercer suas atividades culturais dentro de, pelo menos, uma das áreas a seguir:

- I. Escolas, grupos ou academias de música, capoeira, artes plásticas ou dança;
- II. Cineclubes;
- III. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
- IV. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- V. Bibliotecas comunitárias;
- VI. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- VII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- VIII. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- IX. Livrarias, editoras e sebos;
- X. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XI. Estúdios de fotografia cênica;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- XII. Produtoras de cinema;
- XIII. Ateliês de pintura e artesanato;
- XIV. Feiras de arte e de artesanato;
- XV. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel.

1.4 Este Edital compreende as seguintes fases:

- I. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;
- II. Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório;
- III. Resultado da Classificação: resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificados;
- IV. Recurso: fase para recebimento e análise dos recursos;
- V. Resultado Final: resultado final do Edital, no qual é publicada a lista de classificados após julgamento dos recursos;
- VI. Habilitação: habilitação dos proponentes classificados;
- VII. Recebimento da Premiação;
- VIII. Execução da Proposta de Atividades Culturais: realização das atividades descritas no Plano de Atividades.
- IX. Prestações de Contas: Avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo através do Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, “Lei Aldir Blanc”, conforme inciso do Art. 14-B.

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício do ano de 2021, com recursos advindos do Ministério do Turismo, transferidos para conta convênio em nome do Município de Major Gercino.

3. DOS PREMIADOS

3.1 Serão premiadas neste Edital pessoas físicas (maiores de 18 anos), residentes e



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

domiciliadas no Município de Major Gercino/SC, ou pessoas jurídicas sediadas no município de Major Gercino/SC, agentes culturais individuais ou coletivos fazedores de arte e cultura majorense, que compõem a história artística/cultural do Município de Major Gercino/SC.

4.DO PRÊMIO

4.1 Será distribuído por meio deste Edital o máximo de 10 (dez) prêmios no valor bruto individual de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), estabelecidos com base no Mapa Cultural SC para efeito de estimativa de prêmios a serem ofertados;

4.2 Do valor dos prêmios a serem pagos, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

4.3 Conforme art 14 –D da Lei 14.150 de 12 de maio de 2021, encerrado o exercício de 2021, o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências e gerir os recursos será restituído até 10 de janeiro de 2022 pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à conta única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.”

5.DAS VEDAÇÕES

5.1 Não podem participar do certame:

I. Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

II. Iniciativa que contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso, criminoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público;

a) Participação de membro de Poder, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, de agentes políticos, de servidores municipais efetivos ou que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal de Major Gercino;

b) Pessoa Jurídica, cujo representante legal seja servidor público da administração direta ou indireta efetivos ou comissionados municipais;

c) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- d) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
 - e) Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
 - f) Pessoa Física, responsável legal, pleiteante de cargo eletivo;
 - g) Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou responsável legal seja pleiteante de cargo eletivo;
- III - Pessoa jurídica situada fora do Município de Major Gercino;
- IV - Projetos ou documentações inscritos fora do período estabelecido;
- V - Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida;
- VI - A troca do proponente;
- VII - Qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.

6.DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São procedimentos obrigatórios para a inscrição das Iniciativas neste Edital:

- a) Estar cadastrado como agente cultural individual ou coletivo no “Mapa Cultural SC”;
- b) Atender as condições previstas nos subitens abaixo.

6.1.2. ANEXO 01 - FICHA INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA-CULTURAL:

6.1.3 - Portfólio/Currículo Artístico e Cultural. O proponente deverá submeter a este Edital, um portfólio do agente cultural individual ou coletivo, de forma impressa ou através do perfil cadastrado no Mapa Cultural (www.mapacultural.sc.gov.br), contendo as informações destacadas abaixo:

- a) Texto da Trajetória Artística: Apresentar a história do agente cultural individual ou coletivo, descrevendo sobre sua trajetória artística e cultural e destacando as atividades realizadas nos dois (02) últimos anos no setor cultural.
- b) Imagens: Documentos ou materiais que comprovem a história do agente cultural individual ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais. Clippagem, reportagens, publicações, materiais gráficos, fotos e demais itens que se refiram ao agente cultural individual ou coletivo, de acordo com o que entender pertinente, sendo todas de responsabilidade do próprio proponente.



6.1.4 ANEXO

04 - Autorização para uso de imagem;

6.1.5 ANEXO

05 – Declaração de veracidade das informações prestadas;

6.1.6 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Atualizado do proponente: agente cultural individual ou representante de coletivo dos últimos 02 meses, ou auto declaração.

6.1.7 CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

- Pessoa física: RG e CPF (Agente cultural individual ou representante do Agente Coletivo);
- Pessoa Jurídica: Comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, RG e CPF do Responsável legal;

6.2 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições são gratuitas e ficarão abertas do dia **06 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021** com todo material disponível no sítio oficial da Prefeitura do Município de Major Gercino -<http://www.majorgercino.sc.gov.br> - específico do inciso III - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - PREMIAÇÃO CULTURA MAJOR GERCINO – LEI ALDIR BLANC.

a) As inscrições deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Major Gercino – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, às sextas-feiras das 7h00 às 13h, em um envelope lacrado (contendo toda documentação e anexos exigidos no item 6) e identificado com o título: individual ou coletivo (Anexo 01 e Anexo 04).

b) Caso os interessados não tenham acesso ao computador e/ou internet para acessar o



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

edital e elaborar sua inscrição, será disponibilizado ao interessado o espaço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com equipamento e rede de internet, mediante agendamento prévio, seguindo todos os protocolos de segurança.

c) O material entregue será analisado pelo Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc de Major Gercino /SC que verificará a concordância com o objeto deste Edital.

d) Ao se inscrever neste Edital, o proponente reconhece a veracidade e sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado, tanto das imagens como das informações contidas nos textos enviados.

e) Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Major Gercino para distribuição e divulgação – sendo permitida a edição de conteúdos para oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito da COVID-19.

f) Ao se inscrever neste Edital, o proponente consente e concorda que o Município de Major Gercino tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais na forma da Lei nº 13.709/18, podendo ser revogado pelo titular a qualquer momento.

6.7 A não apresentação de qualquer item especificado nos itens acima deste Edital implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

7. DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

7.1 Avaliação das iniciativas ficará a cargo do Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc, tendo como base os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ITENS DO CRITÉRIO NOTAS DE 0 A 25 PONTUAÇÃO

I - Relevância Cultural Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural. Atende: 25 pontos. Atende Parcialmente: 10 pontos. Atende Minimamente: 05 pontos. Não atende: 0 pontos



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

II - Viabilidade Técnica e análise do currículo/portfólio, identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos/portfólios dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada. Atende: 25 pontos. Atende Parcialmente: 10 pontos. Atende Minimamente: 05 pontos. Não atende: 0 pontos

III - Consistência, Coerência e objetivo da proposta. Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das informações prestadas na proposta de atividades culturais. Atende: 25 pontos. Atende Parcialmente: 10 pontos. Atende Minimamente: 05 pontos. Não atende: 0 pontos

IV- Incentivo Cultural e Descentralização Capacidade de fomentar a cultura em espaços alternativos localizados no município de São João Batista Atende: 25 pontos. Atende Parcialmente: 10 pontos. Atende Minimamente: 05 pontos. Não atende: 0 pontos.

TOTAL DE PONTOS 100 pontos

7.2 Serão contempladas as 10 (dez) propostas com maior pontuação, desde que atinjam pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

7.3 Conferência dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados será feita pelo Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc.

7.4 Ressalta-se que, por se tratar de recurso federal, o proponente só poderá receber o benefício após consulta das Certidões Negativas de Débito de todas as esferas, sendo desclassificada quando não apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.DA APROVAÇÃO DAS INICIATIVAS

8.1 As iniciativas aprovadas serão aquelas que, em caráter meritório, não fiquem abaixo dos 25 pontos na somatória dos quesitos descritos no item 7.1 deste Edital.

8.2 Não serão aprovadas iniciativas propostas por pessoas físicas ou jurídicas que não representem um agente Cultural ou um coletivo cultural.

8.3 Não serão aprovadas iniciativas que não se enquadrem em, pelo menos, uma das áreas



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

descritas no item 1.3 deste Edital.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem o mínimo de condição técnica de execução das propostas.

8.5 Serão aprovadas as 10 (dez) propostas com maior pontuação, de modo à distribuir os 10 prêmios conforme itens 9.1, 9.2 e 9.3 deste edital.

9.DA CLASSIFICAÇÃO DAS INICIATIVAS

9.1 Iniciativas classificadas – Serão classificadas até 10 iniciativas com maior pontuação que atingirem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos.

9.2 Iniciativas desclassificadas – As iniciativas não classificadas serão aquelas que obtiverem menos de 25 pontos no item 7.1 deste Edital.

9.3 Em caso de iniciativas com a mesma pontuação final dentre as 10 (dez) primeiras colocadas, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Iniciativas com maior pontuação no critério I do item 7.1 deste edital
- b) Iniciativas com maior pontuação no critério III do item 7.1 deste edital
- c) Sorteio Público.

10.DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado será publicado em até 01 (um) dias útil após a data final do prazo de inscrição, no site da Prefeitura do Município de Major Gercino <http://www.majorgercino.sc.gov.br>. A publicação informará os nomes das iniciativas e dos proponentes.

10.2 O resultado informará:

- a) Iniciativas classificadas;
- b) Iniciativas desclassificadas;

11.DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Anexo 06)



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

11.1 Prazo para a interposição de recursos relativos a não aprovação de iniciativas será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

11.2 O recurso deverá ser assinado pelo proponente ou representante com procuração. (ex: no caso da pessoa estar viajando) e dirigido à Prefeitura do Município de Major Gercino, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado na iniciativa.

11.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, pelo proponente ou representante com procuração, no horário das 08h às 17h. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

11.4 A perda do prazo descrito no item 11.1 implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

11.5 Será admitido um único recurso para cada iniciativa, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

11.6 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação da iniciativa, não cabendo à inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da iniciativa.

11.7 O Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc, tem o prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

11.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação das iniciativas.

12.DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, estabelecido no item 11.7 deste Edital, no site da Prefeitura do Município de Major Gercino <http://www.majorgercino.sc.gov.br>, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes das iniciativas e dos proponentes.

12.2 O resultado informará:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- a) Iniciativas classificadas e as 10 (dez) selecionadas;
- b) Iniciativas desclassificadas.

13 DA HABILITAÇÃO

- a) Conforme normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de Major Gercino/SC analisará a regularidade fiscal das pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelas iniciativas classificadas.
- b) Sob pena de desclassificação, o proponente (ou representante legal – com procuração) deverá apresentar na Prefeitura do Município de Major Gercino, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos:
- c) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a:
 - I. Prefeitura Municipal de Major Gercino;
 - II. Da Fazenda Estadual - (www.sef.sc.gov.br);
 - III. Certidão de tributos e contribuições Federais (www.receita.fazenda.gov.br)
 - IV. Do FGTS (somente para pessoas jurídicas).
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (somente para pessoas jurídicas).

13.1 Comprovante de conta bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente (pessoa física ou jurídica).

13.1.1 Em caso de desclassificação de proponentes, a lista de premiados será atualizada, com a publicação de nova lista de classificadas, que também comprovarem sua regularidade fiscal, na mesma proporção, utilizando-se como referência a publicação do resultado final.

13.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Major Gercino divulgará a lista dos proponentes habilitados e aptos a receberem os recursos deste Edital logo após a finalização do prazo para entrega da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

14 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

14.1 O prazo para a pagamento da premiação será de até 05 (cinco) dias da divulgação das iniciativas classificadas, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor da Iniciativa.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para acompanhamento das iniciativas inscritas neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, bem como dos demais órgãos de controle interno e externo, poderão realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas à iniciativa cultural.

15.2 Os critérios de análise de todo o material enviado como objeto deste Edital, estarão a cargo do Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc, responsável para este edital, obedecendo-se as regras estabelecidas e as legislações em vigor.

15.3 É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto ao Mapa Cultural de Santa Catarina www.mapacultural.sc.gov.br.

15.4 É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal e trabalhista, desde o momento da inscrição da iniciativa até o pagamento da premiação, sob pena de desclassificação.

15.5 Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade (ANEXO 03), das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo chamamento público, bem como a outras medidas legais cabíveis.

15.6 A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

15.7 Os recursos não utilizados referente a Lei 14.150/2021, de acordo com o artigo 14 – D, encerrado o exercício de 2021, o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências e gerir os recursos será restituído até 10 de janeiro de 2022 pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à conta única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.”

15.8 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo /SC não se responsabilizará



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

15.9 Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Major Gercino pelo e-mail:educacao@majorgercino.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3273-1122.

15.10 Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural ou coletivo cede ao Município de Major Gercino/SC, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes da iniciativa, para postagem no site da Prefeitura Municipal de Major Gercino portal de Turismo e Cultura/SC.

16 DA PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL

16.1 Os agentes culturais ou coletivos premiados neste Edital ficam comprometidos a realizarem propostas de atividades culturais, durante o período de isolamento de modo virtual ou após o reinício das atividades presenciais escolares aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Major Gercino/SC, ou, ainda, após a liberação pelos órgãos governamentais, das atividades artísticas presenciais, atividades destinadas de forma gratuita, em espaços culturais, praças e demais espaços alternativos de fruição da arte de Major Gercino, no prazo de até 06 meses após o recebimento do prêmio.

16.2 A Proposta de atividade cultural a ser realizada como compromisso deverá ser entregue pelo proponente, junto com a inscrição ao Edital, e deverá ser aprovado pelo Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Major Gercino, como ato obrigatório para habilitação do proponente.

16.3 Não serão aceitas atividades que não forem autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Major Gercino.

16.4 O premiado deverá comprovar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a realização das atividades propostas no ato de inscrição durante o ano de 2021 (no caso de atividades on line) ou 2022, a contar da volta das atividades regulares e presenciais das escolas da rede municipal de ensino e da liberação das atividades artísticas e culturais presenciais nos diversos espaços públicos do município.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

16.5 A não comprovação da realização da Proposta das atividades culturais, no prazo descrito no item 16.4 deste Edital, implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

17 DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA-CULTURAL

17.1 O relatório de execução da proposta de atividade artístico-cultural (Anexo 07) deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em até 06 meses após a data de recebimento do recurso e/ou 30 dias após o fim da execução da proposta de atividade conforme plano apresentado no ato de inscrição deste edital;

17.2 Caso o relatório apresentado não comprove a completa realização da proposta, o Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc poderá solicitar diligências.

18 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 Todo processo será submetido a qualquer tempo ao Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc, o qual será responsável pelo recebimento de documento e trâmites internos para a execução dos editais relacionados à aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Nº 14.150/2021), além da análise documental e validação das inscrições dos Espaços Culturais a serem beneficiados pelos Prêmios, Editais e/ou Chamadas Públicas conforme Decreto municipal.

19 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, apresentando suas razões formalmente.

19.2 As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Major Gercino até às **13 horas do dia 29/10/2021**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo ou encaminhadas para o e-mail: educacao@majorgercino.sc.gov.br. Quando encaminhadas por e-mail, somente terão validade após confirmação de recebimento por servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

19.3 Caberá ao Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a petição e informar.

19.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão feitas as alterações e designado novo cronograma, conforme for necessário, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

20 ANEXOS

O presente edital contém os anexos abaixo listados:

Anexo 01: FICHA DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL

Anexo 02: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Anexo 03: DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Anexo 04: IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Anexo 05: CRONOGRAMA

Anexo 06: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Anexo 07: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICO-CULTURAL

Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo por meio da Plataforma Mais Brasil, é referendado através da Comitê de Emergência Cultural para Deliberação das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural na aplicação da Lei Aldir Blanc, designado por meio da Lei 14.150/2021.

O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital ou certame, será o Foro da Comarca de São João Batista/SC.

Major Gercino, 06 de outubro de 2021.

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA- CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 – PREMIAÇÃO CULTURA MAJOR GERCINO – LEI ALDIR BLANC

() Agente Cultural Individual

() Agente Cultural Coletivo

Proponente/Representante: _____ CNPJ: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ Endereço: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____
Conta Corrente: _____ Nome/Número do Agente Individual ou Coletivo (do perfil no Mapa Cultural SC): _____

Link do Agente Individual ou Coletivo (do perfil no Mapa Cultural SC): _____

Justificativa: (motivos pelos quais o agente cultural individual ou coletivo é relevante para a história da cultura Majorense)

Descrição da(s) atividade(s) proposta(s) destacando o que pretende realizar e como pretende realizar. Citar um possível período para realização da atividade que poderá ser ajustado em conformidade com a Secretaria Municipal de Educação de acordo com calendário anual de eventos no município.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Quantidade de pessoas que realizarão as atividades: _____

Público alvo: (público atendido pelo agente cultural individual ou coletivo)

Educação Infantil Ensino Fundamental Público em geral

Turno em que serão realizadas as atividades, preferencialmente:

Matutino Vespertino Noturno

Local apropriado para realização das atividades:

Observação: os espaços deverão ser organizados em concordância com o setor responsável na etapa de realização da atividade proposta.

Pátio de Escola Quadra Esportiva Praça Pública Galpão de Igrejas
Associação ou Centro Comunitário Outro Espaço

Declaro, para todos os fins, que estou ciente que a não realização das atividades descritas nesta Proposta, no prazo descrito no item 16.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 – PREMIAÇÃO CULTURA MAJOR GERCINO – LEI ALDIR BLANC, implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

Major Gercino, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO 02

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, Participante do Projeto ____ Inscrito no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 – PREMIAÇÃO CULTURA MAJOR GERCINO – LEI ALDIR BLANC vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Major Gercino, autorizo a veiculação de minha imagem nas publicações das mídias institucionais do Município de Major Gercino/SC, como forma de promover e apresentar os resultados da iniciativa proposta.

Major Gercino, ____ de _____ de 2021.

Responsável pela Iniciativa



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em ___/___/___, inscrito no CPF sob o nº _____, reside e domiciliado na cidade de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, na Rua _____ N° _____, Bairro _____, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 – PREMIAÇÃO CULTURA MAJOR GERCINO – LEI ALDIR BLANC, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido edital, são verdadeiras e autênticas (ou são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Auto declaro neste documento que as atividades foram interrompidas por força das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia da COVID – 19.

() Agente cultural individual ou coletivo que vive exclusivamente da arte/cultura.

() Agente cultural individual ou coletivo que vive parcialmente da arte/cultura e tenho atividade paralela.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firma a presente.

Major Gercino, ___ de _____ de 2021.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Responsável pela Iniciativa

ANEXO 04

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021
PREMIAÇÃO CULTURA MAJOR GERCINO – LEI ALDIR BLANC

Nome do Agente Cultural Individual:

Nome do Agente Cultural Coletivo:

Assinatura:

Major Gercino, ____ de _____ de 2021.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO 05

CRONOGRAMA EVENTO

Prazo Data Inscrições e Entrega das Propostas:	06/10/2021 a 29/10/2021
Avaliação das iniciativas e divulgação do resultado:	03/11/2021
Recursos:	10/11/2021
Julgamento dos recursos:	12/11/2021
Publicação do resultado após recurso:	16/11/2021
Comprovação da habilitação:	18/11/2021
Publicação do resultado final, Homologação dos proponentes habilitados a serem premiados:	25/11/2021
Pagamento da Premiação Prazo Máximo:	31/12/2021
Realização das propostas de atividades culturais e prestação de contas após a volta das atividades regulares nas escolas e espaços culturais do município e/ou após a execução do Projeto, com data anterior ao retorno das aulas presenciais:	2021/2022



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO 06

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021 – PREMIAÇÃO CULTURA MAJOR GERCINO – LEI ALDIR BLANC e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.majorgercino.sc.gov.br> da Prefeitura de Major Gercino/SC.

Eu, _____, portador do documento de identidade Nº _____, inscrito do CPF/CPNJ Nº _____, para concorrer à premiação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021 sou contra a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é (explicar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Major Gercino, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente

ANEXO 07

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA- CULTURA

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME AGENTE CULTURAL INDIVIDUAL OU COLETIVO: _____ CPF/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE/CELULAR: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO INFORMAL
NOME: _____ CPF: _____ TELEFONE FIXO: _____ TELEFONE
CELULAR: _____

3. INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O relatório de comprovação de contrapartida deve ser descrito de forma a visualizar a realização das atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.

3.1. PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA-CULTURAL

3.1.1 Descreva resumidamente o que foi previsto na proposta de atividade artístico-cultural:

3.2. Comprovação da realização das atividades:

3.2.1 Local e data de realização das atividades:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

3.2.2 Nome e assinatura do Responsável pelo Local de realização das atividades:

3.2.3 Quantidade de público/espectadores/participantes/acessos/visualizações:

3.2.4 Tempo/período de execução da atividade e/ou disponibilização:

3.2.5 Link para conteúdo disponibilizado:

3.2.6 Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pen drive) Fotos, Prints de tela, vídeo gravados de transmissões online em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução das atividades, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc.:

3.2.7 ANEXOS:

Lista de presença, Declaração dos Espaços e outros documentos que o beneficiário entender importante para a comprovação da contrapartida.

Eu (nome do beneficiário) declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Execução da Proposta de Atividade Artístico-Cultural detalhado, assinado, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pen drive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021 – PREMIAÇÃO CULTURA MAJOR GERCINO – LEI ALDIR BLANC.

Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

Assinatura do Proponente